LEI Nº. 4461, DE 01 DE JUNHO DE 2011

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a celebrar acordo com a empresa Looping Promoções Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 10.640.614/0001-91, para repasse financeiro relativo à contrapartida do Município na 48ª Expô Formiga, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme a seguinte discriminação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13 392 0038 2.193	Apoio às Comemorações e Festividades Tradicionais do Município	
3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 2177)	20.000,00
TOTAL		**20.000,00**

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Primeiro, fica utilizado a tendência ao excesso de arrecadação, conforme Artigo 43 da Lei 4320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 01 de junho de 2011.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete